Fls.001

D E C R E T O : Nº 604/91

Sùmula - Dispõe sobre a abertura de Crèdito ' Adicional Suplementar autorizado pe' la Lei nº 900 de 14.11.90 (Lei Orçamentària).

MOHAMAD ALI HAMZÊ, Prefeito do Municipio de Cambarà, Estado do Paranà, no uso das atribuições que lhe são ' conferidas por Lei :

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do' Municipio um Crèdito Adicional Suplementar no valor de Cr$ - 15.120.000,00 (Quinze Milhões, Cento e Vinte Mil Cruzeiros), ' assim discriminados :

0500 - DEPARTº DO TESOURO MUNICIPAL
0501 - SERVIÇO DE TESOURARIA
0501.03080322.07 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos. 6.000.000,00

-o-o-o-o-o-o-

0600 - DEPARTº MUNICIPAL DE TRIBUTOS
0601 - SERVIÇO DE TRIB.E SERV. GERAIS
0600.03080302.08 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS
3.2.5.3 - Salario Familia..... 20.000,00

1100 - DEPARTº MUN. DE SERV.URBANOS E OBRAS

1101 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

1101.10600212.17 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS

3.1.3.1 - Remuneração de Serv.Pessoais. 5.000.000,00

-o-o-o-o-o-

1100 - DEPARTº MUN. DE SERV.URBANOS E OBRAS

1102 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E OBRAS

1102.10583232.18 - PLANEJAMENTO URBANO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS

3.1.3.1 - Remuneração de Serv.Pessoais. 2.000.000,00

-o-o-o-o-o-

1300 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

1301 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

1301.15824952.24 - PREV.SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS

3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS

3.2.5.1 - Inativos..... 2.000.000,00

-o-o-o-o-o-

1300 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

1301 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

1301.03070212.20 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS

3.2.5.3 - Salário Familia..... 100.000,00

T O T A L :..... 15.120.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no crédito aberto ao artigo anterior será cancelado parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente :

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.0.0.0 - Reserva de Contingência..... 15.120.000,00'

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cambará Pr., 14 de Setembro de 1.991

MOHAMAD ALI HAMZE
Prefeito Municipal